



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.335 / 2017

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial anual dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e a outras providencias. Com EMENDA.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 27 de Março de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, de acordo com a data base estabelecida na forma legal, na ordem de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), sendo 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) inerentes ao índice acumulado do INPC – IBGE no período compreendido entre Março/2016 e Fevereiro/2017 e 0,01% (zero vírgula zero um por cento) a título de ganho real, calculados sobre as Tabelas de Vencimentos em vigor, de acordo com os Anexos I, II, III, e IV da presente Lei.

Parágrafo Único - Os valores mínimos das Tabelas de Referencias dos vencimentos, constantes do caput deste artigo, não poderão ser inferiores ao menor salário mínimo vigente no país de acordo com o que determina a Constituição Federal, independentemente do índice oficial estabelecido na presente Lei.

Artigo 2º - O vale alimentação dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes e Autarquia passa a ter o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 29 de Março de 2017.


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	858,85	858,85	866,28	903,42	946,80	988,80	1.031,98
II	858,85	858,85	937,96	972,77	1.018,56	1.066,36	1.115,31
III	1.014,28	1.061,43	1.109,43	1.162,47	1.214,33	1.273,64	1.332,29
IV	1.162,74	1.216,50	1.272,25	1.333,57	1.395,90	1.460,79	1.530,89
V	1.388,63	1.453,69	1.521,33	1.595,92	1.674,44	1.750,11	1.833,88
VI	1.659,57	1.749,19	1.822,74	1.911,19	2.001,04	2.097,76	2.198,12
VII	1.908,52	2.001,04	2.097,12	2.196,84	2.302,90	2.413,67	2.532,85
VIII	2.288,53	2.399,65	2.515,10	2.637,93	2.765,27	2.900,13	3.040,98
IX	2.750,87	2.884,09	3.023,13	3.173,00	3.327,91	3.489,99	3.657,67
X	3.310,50	3.473,21	3.642,29	3.819,96	4.008,42	4.203,17	4.409,85
XI	3.980,41	4.173,67	4.378,44	4.594,26	4.822,15	4.967,14	5.306,59

Chavantes, 29 de Março de 2017.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO II

**PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES**

TABELA I
PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Jornada de 30 Horas/semanais)
PROFESSOR PEB II - (Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.821,46	1.910,26	2.005,77	2.106,66	2.211,58
II	1.875,28	1.968,10	2.066,31	2.169,88	2.277,51
III	1.930,43	2.027,29	2.128,18	2.234,45	2.524,11
IV	1.988,27	2.087,83	2.191,41	2.301,72	2.416,06
V	2.047,47	2.149,72	2.257,34	2.370,32	2.488,71
VI	2.109,35	2.214,28	2.321,60	2.441,62	2.564,05
VII	2.280,19	2.394,55	2.513,62	2.640,72	2.772,57
VIII	2.348,80	2.467,20	2.589,60	2.720,09	2.855,97
IX	2.420,11	2.541,18	2.667,64	2.800,82	2.940,70
X	2.492,74	2.616,52	2.748,34	2.885,56	3.029,50

TABELA II
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA
(Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.460,94	1.532,24	1.608,91	1.689,62	1.773,04
II	1.502,65	1.577,98	1.657,35	1.739,41	1.826,85
III	1.548,39	1.625,05	1.707,12	1.791,86	1.882,02
IV	1.594,10	1.673,49	1.758,23	1.845,68	1.947,92
V	1.642,55	1.724,59	1.810,70	1.900,82	1.996,33
VI	1.690,97	1.775,72	1.864,51	1.958,68	2.056,96
VII	1.741,76	1.829,53	1.921,01	2.016,52	2.129,54
VIII	1.794,57	1.884,69	1.978,87	2.077,07	2.180,64
IX	1.848,36	1.941,19	2.038,05	2.138,94	2.246,57
X	1.903,54	1.999,03	2.098,58	2.203,52	2.313,82

Chavantes, 29 de Março de 2017.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO III

TABELA I
CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Jornada de 44 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.590,33	2.715,78	2.846,69	2.987,83	3.133,68

TABELA II - CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
(Jornada de 40 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.479,29	2.603,07	2.733,54	2.869,42	3.013,36
II	2.553,28	2.681,08	2.815,62	2.955,50	3.103,48
III	2.629,98	2.761,80	2.899,01	3.044,30	3.196,32
IV	2.709,33	2.845,21	2.986,46	3.329,95	3.391,39
V	2.790,04	2.929,95	3.076,58	3.277,03	3.441,16
VI	2.873,46	3.017,41	3.168,06	3.326,80	3.492,27
VII	2.959,56	3.107,53	3.263,59	3.426,37	3.597,20
VIII	3.048,34	3.201,72	3.361,79	3.528,59	3.706,17
IX	3.139,82	3.297,21	3.461,34	3.634,86	3.816,48
X	3.233,97	3.395,45	3.566,25	3.743,83	3.930,83

Chavantes, 29 de Março de 2017.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO IV

TABELA I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA SAEC

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	858,85	858,85	866,28	903,42	946,80	988,81	1.031,98
II	1.014,28	1.061,43	1.109,43	1.162,46	1.214,33	1.273,63	1.332,30
III	1.162,74	1.216,49	1.272,25	1.333,56	1.395,89	1.460,79	1.530,89
IV	1.388,63	1.401,34	1.521,32	1.595,92	1.671,11	1.750,10	1.833,88
V	2.750,87	2.884,09	3.023,13	3.173,00	3.327,91	3.489,99	3.657,67
VI	3.310,50	3.473,21	3.642,29	3.819,95	4.008,41	4.203,17	4.409,85

SUPERINTENDENTE DE AGUA E ESGOSTO

TABELA II

SUPERINTENDENTE DE AGUA E ESGOSTO	4.221,05
--	-----------------

Chavantes, 29 de Março de 2017.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal